



## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2019

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, E A EMPRESA COMPROCARD LTDA, QUE TEM POR OBJETO REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – CMI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.680/0001-59, com sede situada na Rua Adiles André Leal s/n, Bairro Serramar, Município de Itapemirim, Cep: 29.330-000, Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de despesa e Presidente da CMI, Exmo. Senhor **JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público, Vereador, residente e domiciliado na rua Projetada s/n, no Bairro Santo Amaro – Zona Rural, no Município de Itapemirim/ES, portador do CPF nº 948.123.737-00, e de outro lado, a empresa **COMPROCARD LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 06.175.892/0001-48, com sede na avenida Nossa Senhora da Penha nº 699, torre A sala 201 a205 e214 a 217, bairro Santa Lucia, no Município de Vitória/ES, CEP: 29.056-250, neste ato representado pelo, Srº. **ALEX FABIANI SOARES DOS SANTOS**, portador do RG nº 855.512-SPTC/ES, CPF nº 015.156.427-20 brasileiro, casado, gerente de negócios, residente e domiciliado na Rua São Domingos, nº 23, Cruzeiro do Sul - na Cidade de Cariacica-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato nº003/2019 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM SENHA, E RECARGA MENSAL DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, nos termos do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 002/2019, Processo nº 086/2019, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO REAJUSTAR O VALOR AO CONTRATO nº 003/2019**, com base na Lei Federal no Art. 65 § 8º e Lei Municipal nº 3.300/2022 e Lei Municipal nº 3286/2022;

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 003/2019, por parte da Administração, visando recompor os valores empenhados.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Câmara Municipal de Itapemirim, exercício 2022. Elemento de Despesa: 33904600000 – Auxílio Alimentação.

|                                                                                                  |                                                                                                                                                |                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL<br><a href="http://camaraitapemirim.es.gov.br/">camaraitapemirim.es.gov.br/</a> | CONTROLADORIA<br><a href="http://controladoria.camaraitapemirim.es.gov.br/portal/">http://controladoria.camaraitapemirim.es.gov.br/portal/</a> | PRODUÇÃO LEGISLATIVA<br><a href="http://www.splonline.com.br/camaraitapemirim/">www.splonline.com.br/camaraitapemirim/</a> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320038003700370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Rua Adiles André, s/nº

Bairro Serra Mar

Itapemirim-ES

CEP: 29.330-000

Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):** Pelo presente instrumento, fica reajustado o valor do contrato nº 003/2019, de prestação de serviços, com o valor estimado em **R\$ 675.878,91** (seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), o valor global estimado do contrato **passa de R\$ 912.000,00** (novecentos e doze mil reais), para **R\$ 1.587.878,91** (um milhão quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), correspondente à variação do INPC referente ao período compreendido entre 2015 a 2022 com índice de 42,49%, conforme Lei Municipal nº 3.300/2022.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O reajuste dá-se devido ao fato de que a Estrutura Administrativa da CMI contemplava apenas um certo quantitativo de servidores, ocorre que durante o ano de 2022, esta egrégia casa de leis sofreu alterações no seu quadro de servidores por diversos motivos, dentre os quais a alteração da estrutura administrativa conforme a Lei nº 3286/2022 e concomitante a atualização dos valores do auxílio Alimentação conforme a Lei nº 3.300/2022.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Vigência):** A vigência do presente Termo de Apostilamento, será a contar da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

**CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle):** A Câmara Municipal de Itapemirim providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da CMI, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, depois de o terem lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapemirim- ES 08 de agosto de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA  
LIMA:94812373700

Autoridade de Assinatura Digital  
JOSE DE OLIVEIRA  
LIMA:94812373700  
CPF: 27.227.547-06/31.04.19.33.00

José de Oliveira Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Alex Fabiani Soares dos Santos  
Representante Legal da Contratada

Alex Santos  
Gerente de Negócios  
Comprocar Ltda  
(28) 98139-6237





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### TERMO DE APOSTILAMENTO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2019

**Contratante:** Câmara Municipal de Itapemirim/ES.

**Contratada:** Comprocard LTDA.

**Objeto:** O presente termo de apostilamento tem por objeto reajustar o valor ao contrato nº 003/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93, art. 65 § 8º e Lei Municipal nº 3.300/2022 e Lei Municipal nº 3.286/2022;

**Do Reajuste:** Fica reajustado o valor do contrato nº 003/2019, de prestação de serviços, com o valor estimado em R\$ 675.878,91 (seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), visando recompor os valores empenhados conforme Lei Municipal nº 3.300/2022.

**Dotação Orçamentária:** Elemento de despesa: 33904600000  
– Auxílio Alimentação.

**Vigência:** 08/08/2022 à 31/12/2022.

**Processo nº** 530/2022.

**Data de assinatura:** 08/08/2022.

**José de Oliveira Lima**  
Vereador-Presidente  
Biênio 2021/2022

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spnline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320039003100370037Q03A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil